



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CRATEÚS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2024 – 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de CRATEÚS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Prefeito, Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1°. – Fica retificado o CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Item 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, referente a Data de realização da prova objetiva e discursiva e demais etapas, conforme segue:

[]	
Divulgação do Horário da prova e local	02 de dezembro de 2024
Data da Prova Objetiva e Discursiva	08 DE DEZEMBRO DE 2024
Data da Prova Objetiva e Discursiva	(Com possibilidade de prova nos turnos Manhã eTarde)
Gabarito preliminar da prova objetiva	09 de dezembro de 2024
Recurso contra o gabarito preliminar	10 e 11 de dezembro de 2024
Gabarito pós-recursos	18 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da prova objetiva	20 de dezembro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	23 e 24 de dezembro de 2024
objetiva	23 e 24 de dezembro de 2024
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova	03 de ignaire de 2025
objetiva	03 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova discursiva	15 de janeiro de 2025
Recurso contra o Resultado preliminar da prova	16 o 17 do ignoiro do 2025
Discursiva	16 e 17 de janeiro de 2025
Resultado pós recurso da Prova Discursiva	21 de janeiro de 2025
Período reservado para envio de Títulos (on-line)	22 a 24 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da prova de títulos	31 de janeiro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova títulos	03 e 04 de fevereiro de 2025
Resultado pós-recursos da prova títulos	11 de fevereiro de 2025
Resultado Final	13 de fevereiro de 2025
Homologação	13 de fevereiro de 2025





Art. 2°. - Fica retificado o CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS, referente à pontuação dos títulos, conforme segue:

- 5. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 6 deste capítulo, para cargos da **ÁREA DA SAÚDE**, apenas:
- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 1 (um) título Lato sensu a nível de Residência em área profissional da saúde.
- c) 1 (um) título stricto sensu Mestrado.
- d) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
- 5.1. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 6 deste capítulo, para os **DEMAIS CARGOS**, apenas:
- a) 2 (dois) títulos de especialização lato sensu.
- b) 2 (dois) títulos stricto sensu Mestrado.
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
- 6.A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, docertificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se- á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica na data divulgada no cronograma deste edital, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

	CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE		
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização Lato Sensu	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Especialização <i>Lato</i> <i>Sensu</i> a nível de Residência em área profissional da saúde	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Residência Multiprofissional em área profissional da saúde, devidamente registrado, com carga mínima de 5760h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de residência, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	2,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou	2,0	2,0





	certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.		
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL		10,0	

DEMAIS CARGOS				
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO	
Especialização Lato Sensu	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0	
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	4,0	
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0	
TOTAL			10,0	

Art. 3°. - Fica retificado o ANEXO III — PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, referente ao conteúdo de Conhecimentos sobre o Município para todos os Cargos, conforme segue:
[...]

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História e Geografia do Município de Crateús. Aspectos Culturais e Socioeconômicos de Crateús. Estrutura Administrativa e Políticas Públicas Municipais. Conhecimento sobre o Plano Diretor e as principais legislações locais. Conhecimento das principais instituições e serviços públicos do município. Problemas e desafios enfrentados pela administração local. Principal projetos e iniciativas desenvolvidas no município.

Bibliografia: Livro História de Crateús (Encontrado na Biblioteca Municipal Norberto Pereira Filho e em todas as Escolas Municipais de Crateús). Livro: CRATEÚS 100 ANOS, Autor: Academia de Letras de Crateús — ALC.





Art. 4°. - Fica retificado o ANEXO V – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL, referente à pontuação final para os Cargos de Níve superior, conforme segue:

[...]

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NPD = NOTA DA PROVA DISCURSIVA

PONTUAÇÃO FINAL - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPD + NPT

Art. 3°. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2024.

CRATEÚS-CE, 13 de Setembro de 2024

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Prefeito do Município de Crateús - CE